

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 04-IN/2023

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, com Sede Administrativa no "Palácio João Medeiros", localizado a Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP: 59.970-000, o Sr. Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito Constitucional, Autorizou a abertura do Processo de Contratação Direta, iniciado pelo Processo Administrativo nº 000027/23, devidamente protocolado ao Agente de Contratações nomeado através da Portaria nº 010/2022, no exercício de suas atribuições legais, para dar início a Inexigibilidade de Licitação nº 04-IN/2023, partindo dos seguintes princípios:

CONSIDERANDO que o interesse público para a prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023., conforme indicações e recomendações do Termo de Referencia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos enumerados nos incisos de I a VIII;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

CONSIDERANDO que o Agente de Contratações Municipais, designado pela Portaria Municipal 049/2023, cabe a responsabilidade de receber o Processo Administrativo todo instruído anteriormente pelas partes Administrativas Competentes, autuar, atribuir-lhe uma numeração para conhecimento geral, juntar as informações, e encaminhar para o Jurídico Municipal, receber seu Parecer e mediante orientações Jurídicas, Declarar o Presente Processo dispensado e/ou inexigível,

mediante as informações e documentos comprobatórios acostados aos autos, justificando nas suas tramitações internas, a real motivação da locação em tela e da escolha do procedimento a ser adotado, ou seja, por não existir concorrentes para disputar o objeto, trona-o Inexigível de praticas licitatórias convencionais, conforme o Art. 74 da Nova lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a instrução supracitada, contratação sem licitação pública costuma ser chamada de contratação direta, porque a Administração Pública contrata diretamente, sem antes realizar a licitação pública. Em geral, a contratação direta dá-se por duas maneiras, por meio de inexigibilidade, quando a competição é inviável, e de dispensa, quando a competição é viável, porém a realização da licitação importaria prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público para a Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023., conforme indicações e recomendações do Termo de Referencia.

CONSIDERANDO a determinação administrativa da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, de realizar os serviços, e a sua autorização administrativa para instauração de processo de licitação pública na modalidade competente que couber, Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO que a empresa é consagrada no mercado de atuação, ou seja, sua consagração pública é comprovada pelo eventos e trabalhos realizados anteriormente conforme apresentado na instrução do Processo Administrativo Interno, e que sua proposta avaliada pela Secretaria Demandante atende as necessidades da administração, tanto no que se refere ao preço, quanto ao que se refere ao conteúdo a ser trabalhado, além de apresentar toda documentação exigida para a concretização da referida contratação.

CONCLUSÃO: Após todos os argumentos da Justificativa formatada e protocoladas pela Secretaria solicitante, com o apoio de sua equipe técnica, atendendo o planejamento municipal, que com muito cuidado, e conhecimentos, elaboraram o Termo de Referencia supra citado, indicando a motivação da contratação por inexigibilidade, além de, acostado aos autos, documentos que expressam a capacidade técnica para a execução do objeto, e a consagração popular na área artística, que não sendo um serviço comum como nos direciona o entendimento sobre o TR. O Agente de Contratações, no usos de suas atividades legais segue as orientações e instruções dos Pareceres e Autorizações dos representantes administrativos anexas ao processo, e encaminha a minuta do contratado, assim como todo o Processo Administrativo ao Assessor Jurídico Municipal para que emita seu Parecer, para que sejam, cumpridas as exigências da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021,

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Portanto, a Autoridade Competente observando a Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, dentre outras sugestões: Inciso IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, e de todo o referencial supra, resta informar ao Competente Procurador Municipal, que o objeto abaixo descrito, referente ao Processo Administrativo, que deu início a Inexigibilidade de Licitação nº 04-IN/2023, encontra-se repaldado nas Normas Legais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 74., regulamentada pelo Decreto Municipal nº 137, de 10 de janeiro de 2022 e demais Instruções Normativas subsequentes.

I - OBJETO

Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

II - DA EMPRESA PARTICIANTE

Em acurada análise aos documentos que compõem este processo, observa-se que a empresa em tela, detém condições para sua contratação por este serviço, sem a prévia necessidade de processo licitatório, pelo que opino no sentido da sua contratação sem exigibilidade de certame licitatório, nos termos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 do *Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:* II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica

especializada ou pela opinião pública

Visto que os referidos dispositivos legais consideram tal contratação, como de serviços técnicos especializados, sendo, portanto, inexigível a licitação para sua contratação, constatada a inviabilidade de competição, conforme o TR, por serem os serviços a serem contratados de natureza singular e presente a condição de a empresa ser de notória especialização no ramo, o que respalda este serviço a dispensar o procedimento aqui acudido.

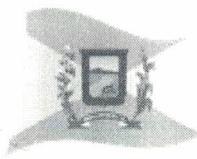
Neste caso, a empresa denominada juridicamente de **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAIMUNDO PRETO, inscrita no CNPJ nº 07.598.643/0001-28**, apresentou a vasta experiência profissional da empresa demonstrada através de seu portfólio e consagração popular na área artística, que não sendo um serviço comum como nos direciona o entendimento sobre o TR, para tanto apresentou a documentação abaixo:

- Proposta de Preços;
- Contrato Social ou Requerimento Social ou Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou Ata da última reunião em caso de Associação;
- Documento de Identificação dos Titulares da Empresa (RG, CPF ou Equivalente);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Lei Federal nº 8.666/93)
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio
- Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRT)
- Atestados de Aptidão Técnica
- E Outros

III - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A grade pretendida encontra-se descrita no Termo de Referência em anexo ao presente termo, sendo por conta da Empresa ofertar todas as condições exigidas pelo órgão executor municipal.

<u>DATA</u>	<u>Descrição dos serviços (sucinta)</u>	<u>HORARIO</u>
<u>03 de Junho</u>	<u>Procissão de abertura pelas ruas da cidade</u>	<u>19:00 hr</u>



<u>04 à 12 de Junho</u>	<u>Tocatas no largo da matriz</u>	<u>18:30 hr</u>
<u>04 à 12 de Junho</u>	<u>Alvoradas em frente a matriz e pelas principais ruas da cidade</u>	<u>05:00 hr</u>
<u>04 à 12 de Junho</u>	<u>Salvas em frente a matriz e pelas principais ruas da cidade</u>	<u>12:00 hr</u>
<u>13 de Junho</u>	<u>Tocata em frente a matriz</u>	<u>10:00 hr</u>
<u>13 de Junho</u>	<u>Tocata em frente a matriz</u>	<u>19:00 hr</u>
<u>13 de Junho</u>	<u>Tocata na procissão de encerramento</u>	<u>16:00 hr</u>

O valor total da contratação dos serviços identificados na tabela acima é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

IV - DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA E DO PREÇO

A contratação dos serviços pelo reconhecimento e consagração pública, afigura-se como o mais conveniente para a contratação.

V - DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Quando da ocorrência da exclusividade da prestação do serviço mais conveniente e adequado à administração pública, ocorre o que doutrinariamente se denomina de “inviabilidade de competição” demonstrada no *Artigo 74*.

A inviabilidade de competição se configura pelos serviços artísticos tipificados no art. 74 desta Lei. Constatada que se trata da hipótese em análise, passamos a expor a fundamentação legal para a decretação da inexigibilidade da licitação pública:

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, no *Artigo 72 e Artigo Art. 74*. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 137, de 10 de janeiro de 2022 e demais Instruções Normativas subsequentes.

A regra geral determina que para toda contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação.

Todavia, a própria legislação prevê, em casos específicos, exceção ao princípio da universalidade da licitação pública, posto que a abertura de processo licitatório constituiria em esforços administrativos, custos de pessoal e despesas administrativas de forma inútil e desnecessária, onerando ainda mais o erário.

É o caso da ocorrência de inexigibilidade ou dispensa da licitação, previstas formalmente pela lei. A Lei de Licitações e Contratos determina que, quando da ocorrência da inviabilidade de competição por singularidade da prestação do serviço, ocorre a inexigibilidade da licitação pública,

senão vejamos:

VII - DA DECRETAÇÃO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

Em face da inviabilidade de competição entre os fornecedores em potencial, reconhecem a desnecessidade de abertura de processo licitatório, por constituir onerosidade injustificável ao erário.

Com tais fundamentos, DECRETAM a Inexigibilidade de Licitação Pública para contratação de assessoria consistente em auxiliar o ente, em todos os assuntos pertinentes ao planejamento fiscal e consultoria contábil especializada ao município no âmbito administrativo, conforme indicações e recomendações do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, com base no *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

VIII - DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento a tramitação processual, após Parecer Jurídico do processo favorável a Homologação/Ratificação do processo pela Autoridade Competente, restará ao Agente de Contratações atribuir-lhe a numeração e publicá-lo na imprensa oficial e protocolar o processo destinado a Autoridade Competente.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

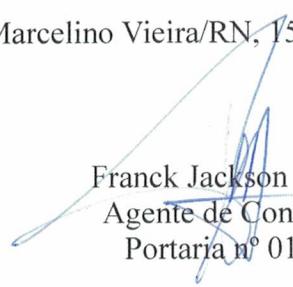
Em cumprimento ao disposto no *Art. 74. inciso II* da Lei de Licitações e Contratos, remeta-se o presente processo à apreciação da autoridade superior, no caso, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para homologação/ratificação no prazo máximo que determina a Legislação em vigor.

X - CONCLUSÃO

Diante das justificativas fartamente elencadas acima e em anexo pelo TR, e demais justificativas e anexos ao autos do presente processo, estamos convictos que a escolha foi conveniente para a Administração Pública, e atende perfeitamente ao dispositivo do *Art. 74. inciso I, OU II, ou III, ou IV, ou V, ou VI* da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Encaminha-se o presente processo para a Administração para demais providencias.

Marcelino Vieira/RN, 15 de maio de 2023.



Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratações
Portaria nº 010/2022

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2023 | Edição: 93 | Seção: 3 | Página: 275

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, tornando pública a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04-IN/2023. Objeto: Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023.

O favorecido: Associação Comunitária Raimundo Preto. ME, CNPJ nº 07.598.643/0001-28, habilitada, conforme documentação. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com valores compatíveis com os praticados demonstrados através de notas fiscais de serviços anteriores. Segue o processo ao Gestor Municipal.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00. Saiu vencedora dos itens: 0011 - R\$ 46,20; 0012 - R\$ 61,55; 0013 - R\$ 52,00. Valor global: R\$ 2.233,50 (dois mil duzentos trinta e três reais e cinquenta centavos). MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. Saiu vencedora do item: 0009 - R\$ 147,00. Valor global: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Encaminho o Processo a Secretaria Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 15 de maio de 2023.
LORENA TIMBÓ DE OLIVEIRA EMERENCIANO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 500/2022 na data 07 de novembro de 2022, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas são: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.770.650/0001-40. Saiu vencedora do item: 0002 - R\$ 2.315,00. EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA - CNPJ: 37.670.865/0001-75. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 22.999,00; 0008 - R\$ 264,00. LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.235.370/0001-10. Saiu vencedora dos itens: 0003 - R\$ 1.980,00; 0005 - R\$ 2.203,30; 0006 - R\$ 245,00; 0007 - R\$ 90,00; 0010 - R\$ 79,00; 0014 - R\$ 57,00; 0016 - R\$ 22,00; 0017 - R\$ 23,00; 0018 - R\$ 23,00. MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00. Saiu vencedora dos itens: 0011 - R\$ 46,20; 0012 - R\$ 61,55; 0013 - R\$ 52,00. MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. Saiu vencedora do item: 0009 - R\$ 147,00. Itens fracassados: 0004; 0015 e 0019.

Macaíba/RN, 15 de maio de 2023.
LORENA TIMBÓ DE OLIVEIRA EMERENCIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. Número de Contrato: 2023.12.05.0001. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de 13 melhorias sanitárias (Banheiros) na comunidade rural do Panati a 15km da sede do município de Marcelino Vieira/RN, conforme convênio Funasa nº 0494/2017 e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora, e do cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados. Fundamentação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratada/CNPJ: C.L.CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, 10.634.109/0001-34. Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15. Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Clidenor Félix Nicácio, pela empresa. Valor: R\$ 148.040,06 (cento e quarenta e oito mil, quarenta reais e seis centavos). Data da Assinatura do contrato: 06/05/2023. Vigência: 17/05/2023 a 17/03/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 04-IN/2023.

Objeto: Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023.

O favorecido: Associação Comunitária Raimundo Preto. ME, CNPJ nº 07.598.643/0001-28, habilitada, conforme documentação. Valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com valores compatíveis com os praticados demonstrados através de notas fiscais de serviços anteriores.

O Gestor Municipal, Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal: Homologa e Adjudica, Art. 72, VIII. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II, e Decreto Municipal 137/2022.

KÉRLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, tornando pública a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04-IN/2023. Objeto: Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023.

O favorecido: Associação Comunitária Raimundo Preto. ME, CNPJ nº 07.598.643/0001-28, habilitada, conforme documentação. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com valores compatíveis com os praticados demonstrados através de notas fiscais de serviços anteriores. Segue o processo ao Gestor Municipal.

LUIZ BENTO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.074/2023 - SEMAD

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.074/2023 - SEMAD - PROCESSO: - 20221512019 - DIFT/SMS - OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada, através de licitação, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos TIPO: Gabinetes Odontológicos, com mão de obra, substituição de peça/componentes e acessórios, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital. Edital disponível a partir de: 17/05/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Entrega da Proposta: a partir de 17/05/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Abertura: 30.05.2023 - Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF) Comunicamos ainda, que os processos se encontram à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 16 de maio de 2023.
MICHELE COELHO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social Município de Passagem/RN torna pública que o credenciamento estará aberto a partir da presente data até o dia 16 de Junho de 2023 às 09h, onde a sessão pública ocorrerá no dia 16 de Junho de 2023 às 11h, o presente chamamento público que tem como objeto: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da Assistência Social desenvolvidos no âmbito do Município de Passagem/RN., sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015.

O Edital com os requisitos específicos para participação do certame poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação pelo endereço eletrônico cplpassagemrn@gmail.com ou através de solicitação entregue presencialmente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

Passagem/RN, 16 de maio de 2023.
LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO
Secretária

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN torna pública que o credenciamento estará aberto a partir da presente data até o dia 16 de Junho de 2023 às 09h, onde a sessão pública ocorrerá no dia 16 de Junho de 2023 às 10h, o presente chamamento público que tem como objeto: seleção de entidade Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Passagem/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015. O Edital com os requisitos específicos para participação do certame poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação pelo endereço eletrônico cplpassagemrn@gmail.com ou através de solicitação entregue presencialmente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

Passagem/RN, 16 de maio de 2023.
ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES
Secretária

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4.2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN torna pública que o credenciamento estará aberto a partir da presente data até o dia 16 de junho de 2023 às 09h, onde a sessão pública ocorrerá no dia 16 de junho de 2023 às 13h, o presente chamamento público que tem como objeto: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, por meio de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do Sistema Único de Saúde - SUS em atendimento às demandas do Município de PASSAGEM/RN, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015.

O Edital com os requisitos específicos para participação do certame poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação pelo endereço eletrônico cplpassagemrn@gmail.com ou através de solicitação entregue presencialmente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

Passagem/RN, 16 de maio de 2023.
ANA MARIA DE MORAIS
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023-0001

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 07/06/2023, fará realizar licitação na modalidade Chamada Pública Nº 9/2023-0001, tendo como objeto o Chamamento Público para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. O certame será realizado presencialmente, na sede da comissão permanente de licitação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1911, centro de Pau dos Ferros - RN, no dia e horário acima discriminado. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitampmf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 15 de maio de 2023.
DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 6/2023-0022

Fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2023-0022 - o item 10.1.3.1.c e d, deste Edital, publicado no dia 15/05/2023, no DOM.

Pau dos Ferros/RN, 15 de maio de 2023.
DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 2/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de maio de 2023 até o dia 06 de junho de 2023, a CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 06 de junho de 2023 na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122- Centro/ Portalegre/RN.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no através do link <http://www.portalegre.rn.gov.br/>.

Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone n.º (84) 3377-2241/2196.

Portalegre/RN, 16 de maio de 2023
JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL



**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 20230009

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA (CNPJ 08.313.923/0001-05)

CONTRATADO: Stella Bárbara Fernandes de Macedo (CNPJ 19.442.693/0001-09)

OBJETO: Através do presente ADITIVO, com vistas ao cumprimento das exigências da legislação que instituiu o e-Social, ficam alteradas as cláusulas primeira e oitava do contrato de serviços nº 20230009, ficando as demais cláusulas inalteradas, sendo que a alteração se efetiva com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, cujas cláusulas passarão a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- Elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho, elaboração de programa de gerenciamento de riscos, programa de controle médico e saúde ocupacional, visando atender a

obrigatoriedade dos envios dos eventos 2240, 2220 e 2210 do e-social relacionado a 16 servidores do quadro.

- Elaboração periódica dos seguintes procedimentos/exames/laudos relativos à saúde dos trabalhadores vinculados à instituição contratante:

I - Imperícia x imprudência x negligência (maio/2023)

II – Treinamento de NR 06 EPI e EPC (maio/2023)

III – Treinamento de NR 12 segurança no trabalho com máquinas e equipamentos (Maio/2023)

IV – Treinamento NR 11 transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais (julho/2023)

V – Informações sobre LER/DORT (setembro/2023)

VI – Saúde do trabalhador (novembro/2023)

VII – Exames laboratoriais (hemograma, fezes, ácido hipúrico e audiometria)

VIII – avaliação clínica

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**8.1** - O valor total pelos serviços descritos na cláusula primeira – objeto contratual, fica assim distribuído:**a)** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelos serviços descritos no item 1.1 da cláusula primeira, dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**b)** R\$ 4.488,96 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), pelos serviços descritos no item 1.2 da cláusula primeira, dividido em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 561,12 (quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).**8.2** - O valor dos serviços contratados, conforme distribuído nas alíneas “a” e “b” desta cláusula, será pago até o último dia útil de cada mês de vigência contratual, condicionado à apresentação prévia, sob responsabilidade da contratada, das respectivas notas fiscais e certidões exigíveis.**Parágrafo Único** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

Lagoa Nova/RN, 2 de maio de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS –
Presidente**Publicado por:**
Simone Michelle Guimarães
Código Identificador:F2F7F3B5**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOA Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros** Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**Processo Administrativo** Nº 05000014/23**Processo Licitatório** nº D 0500012/2023

CNPJ/MF: 26.834.801/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM ANEXO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2023, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL:R\$ 42.304,000 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)

LUCRÉCIA/RN 15 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:ED6059C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2023064

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 11050123

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI

CNPJ/MF.....: 26.834.801/0001-46

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM ANEXO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2023, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 120.3.6001.10.301.75.2.140.0.339039 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL:R\$ 42.303,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 12 de maio de 2023 à 12 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:4536BE45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 951/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 15 e 16 de maio de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta e exames no

Hospital CECAN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0811AFE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, tornando pública a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04-IN/2023. Objeto: Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023. O favorecido: Associação Comunitária Raimundo Preto. ME, CNPJ nº 07.598.643/0001-28, habilitada, conforme documentação. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com valores compatíveis com os praticados demonstrados através de notas fiscais de serviços anteriores. Segue o processo ao Gestor Municipal.

LUIZ BENTO DA SILVA -
Secretário.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D5AEBFDA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 393/2023 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS**

Lei n. 393, de 15 de maio de 2023

Dispõe sobre o programa “Segurança nas Escolas”, que visa promover medidas de prevenção no combate à violência, ataques e atentados às instituições públicas de ensino, no âmbito do Município de Marcelino Vieira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o programa, “Segurança nas Escolas” como instrumento básico de enfrentamento a violência, aos ataques e atentados contra a vida, nos estabelecimentos de ensino do município de Marcelino Vieira;

Art. 2º São objetos básicos para efetivação do Programa Segurança nas Escolas:

I - Elaboração e implementação das mediadas necessárias por meio de Políticas Públicas para prevenir e combater situações de insegurança e violência nas escolas;

II - Implementação de critérios, procedimentos de monitoramento e acompanhamento em matéria de segurança pública nas escolas;

III - Capacitação profissional e pessoal de professores, funcionários, pais e responsáveis para identificação dos estímulos à violência

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, tornando pública a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04-IN/2023. Objeto: Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações Culturais de 03 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023. O favorecido: Associação Comunitária Raimundo Preto. ME, CNPJ nº 07.598.643/0001-28, habilitada, conforme documentação. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com valores compatíveis com os praticados demonstrados através de notas fiscais de serviços anteriores. Segue o processo ao Gestor Municipal.

LUIZ BENTO DA SILVA -
Secretário.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D5AEBFDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2023. Edição 3032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>